

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.268/2022**

**Aprova para credenciamento o Centro de Educação Infantil Dailton Luiz Magnago, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.645/2022 (Processo CEE-ES nº. 033/2018/SEP nº. 80706576/2018), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-01-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento o Centro de Educação Infantil Dailton Magnago, situado na Rua Belalma Maria Venturini, nº. 46, Bairro Conjunto Habitacional Honório Passamani, município de Marilândia, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Marilândia, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2004.

**Art. 2º** Aprovar a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2004.

Vitória, ES, 07 de fevereiro de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 07 de fevereiro de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**